



Terraplanagem
TIGRE

TERRAPLANAGEM TIGRE

Joao Oziel Dos Santos Tigre Me CNPJ: 10.445.664/0001-18, Rodovia PR 473, nº45, Parque Industrial Pindorama, Quedas Do Iguacu, Paraná, CEP: 85460-000. E-mail: Tigreterraplanagem2020@gmail.Com, Tel.: (46)99921-5714

Coronel Vivida/PR, 28 de novembro de 2023

OFICIO 001/2023

À Comissão de Licitação

Licitação Modalidade: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Tipo: CONCORRENCIA PUBLICA

Prezados Senhores,

Considerando o contrato de nº 94/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/ MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Considerando que a vigência do contrato se iniciou em 16 de novembro de 2023, com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias. Com valor global de R\$1.598.422,77 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Considerando a redação da clausula decima sexta do contrato:

"DA RECISÃO - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93. "

Autorizo, atendidas as exigências legais

28 NOV. 2023

Anderson M Barreto
Prefeito



TERRAPLANAGEM TIGRE

Joao Oziel Dos Santos Tigre Me CNPJ: 10.445.664/0001-18, Rodovia PR 473, nº45, Parque Industrial Pindorama, Quedas Do Iguaçu, Paraná, CEP: 85460-000. E-mail: Tigreterraplanagem2020@gmail.Com, Tel.: (46)99921-5714

O disposto legal 8.666/93:

*"Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
[...] II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
[...] IV – (Vetado) § 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
(...)"*

A rescisão amigável decorre de razões de conveniência da Administração com aquiescência do contratado e somente poderá ser aplicada se demonstrando não haver prejuízo ao interesse público (aplica-se o princípio da indisponibilidade do interesse público).

Venho pelo presente solicitar RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, objetivando não haver nenhum prejuízo para esse órgão em tela, devido a grandes chuvas ocorridas nos meses de outubro e novembro, acarretaram problemas em outras obras já finalizadas, as quais com regime de urgência vamos ter que recolocar maquinas e pessoal para readequar a mesma. Assim gerou um grande problema em cronograma de obras da empresa. Para não acarretar problemas para a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, como atraso de obra excessivo, peço que considere essa Rescisão Contratual Amigável.

Assim peço que de forma amigável seja essa rescisão sem advertência, multa, suspensão ou declaração de idoneidade.

Atenciosamente,



Representante Legal:
João Oziel dos Santos Tigre
CPF: 063.199.629-09
RG: 9.950.235-5

CNPJ
10.445.664/0001-18
JOÃO OZIEL DOS SANTOS
TIGRE LTDA
R0DPR473, 45- PARQUE INDUSTRIAL PINDORAMA
QUEDAS DO IGUAÇU - PR
CEP: 85.460-000

Autorizo, atendidas as exigências legais
28 NOV. 2023
Anderson M Barreto
Prefeito



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Ofício

1 mensagem

Tigre Terraplanagem <tigreterraplanagem2022@gmail.com>

28 de novembro de 2023 às 14:26

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa tarde segue em anexo o ofício de solicitação de recisão amigável da empresa João oziel dos Santos tigre Ltda, para ser encaminhado para o jurídico desde já agradeço e peço desculpas pelo transtorno, poderia confirmar o recebimento por gentileza
Att Gessica

 **joão.pdf**
368K



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 94/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 94/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, onde firmam, de um lado, **Município de Coronel Vivida**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, como **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia PR 473, 45 – Parque Industrial Pindorama, na cidade de Quedas do Iguaçu (85.460-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.445.664/0001-18, representada neste ato pelo Sr. **João Oziel dos Santos Tigre**, portador do CPF nº 063.199.629-09 e RG nº 9.950.235-5, como **CONTRATADA**; RESOLVEM, de comum acordo, considerando o pedido da Contratada e Autorização do Autoridade Competente:

RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 94/2023, a partir de 28 de novembro de 2023, embasado nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de rescisão, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.28 16:29:50
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



João Oziel dos Santos Tigre
João Oziel dos Santos Tigre Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

FLS 445
A
Coronel Vívda - PR

Angela Villwock Luna Silva	2660/23	16,5	28
Carla Luciane da Fonseca Portella	2843/23	16,5	29
Taiane Alves Soares	2736/23	16,5	30
Solange Alice Waszczuk Ansilero	2781/23	16,0	31
Marilza do Amaral da Silva	2847/23	16,0	32
Denize Alves dos Santos	2806/23	16,0	33
Vanessa Maria Palosa Stangarin	2852/23	16,0	34
Juliana Paula Southier de Souza	2860/23	16,0	35
Ediane Rodrigues Mazzucato Moreira	2772/23	15,5	36*
Juliana Francieli Peruzzo Senkosi	2804/23	15,0	37
Leila Fatima Baifus Moreira	2634/23	15,0	38
Jéssica Lopes de Moraes de Oliveira	2851/23	15,0	39
Larissa Alana Novais	2714/23	15,0	40
Jussara Lima Santos	2715/23	14,0	41
Oueli Dalmolin	2868/23	14,0	42
Silvia Gawenda Marcolina	2696/23	14,0	43
Marieli Poleis Dalasira	2861/23	14,0	44
Elizangela Balbinot Ferreira	2841/23	14,0	45
Débora Queiroz da Silva	2855/23	13,0	46
Maria Lindaura do Nascimento de Lima	2746/23	12,0	47
Loreni Maculan de Paula Bachmann	2740/23	12,0	48
Creir dos Santos	2778/23	12,0	49
Rosane Sikorski Duarte	2842/23	12,0	50
Daiane da Luz Dalpizzol	2788/23	12,0	51
Regiane Rufatto Martinelli	2810/23	12,0	52
Bruna do Nascimento Mosena	2745/23	12,0	53
Daniela Hort Ignacio de Lima	2693/23	12,0	54
Gabriely Paes	2776/23	12,0	55
Sandra Skittberg Silva	2863/23	11,5	56
Luana Cristina dos Santos Buano	2781/23	11,5	57
Claudete do Amaral	2658/23	11,0	58
Rosenilde Ramos	2826/23	11,0	59
Claudia da Rosa	2735/23	11,0	60
Thasiane Santos de Oliveira	2818/23	11,0	61
Luna Miranda Tosatti	2833/23	10,5	62*
Alexia Cordeiro	2859/23	10,0	63
Iriane Rodrigues	2803/23	10,0	64
Danielle Quatrin Zelaya Saulit	2785/23	10,0	65
Tabata Idely Sampaio	2870/23	10,0	66
Suelien Cristina Santos da Rosa	2796/23	10,0	67
Angela Hort de Lima Salvador	2691/23	10,0	68
Maria Isabel Santos Polese	2726/23	9,5	69
Adrielle Aparecida Duarte	2712/23	9,5	70
Daniele Patricia Schneider	2814/23	9,0	71
Grazieli de Lima Fernandes	2621/23	9,0	72
Kellyn Tainara do Couto e Silva	2867/23	9,0	73
Vanessa Maria Alves Pinto	2813/23	9,0	74
Janaina Soares	2699/23	8,0	75
Marli dos Santos Pacheco	2864/23	8,0	76
Daiane de Lima Campos Calixto	2828/23	8,0	77
Marivone Vieira dos Santos	2633/23	7,5	78
Edson Nunes Calixto	2799/23	7,5	79
Maria Juliana Miranda Corá	2848/23	7,0	80
Mariza Anelicia Piccoli Moreira da Silva	2819/23	7,0	81
Sceni Bolzaner Mingoti	2725/23	7,0	82
Rudielien Marsaro	2780/23	7,0	83
Renata Cristine Assis de Oliveira	2840/23	7,0	84
Tauana Marcondes Dassoglio	2858/23	7,0	85
Kellyn Dessordi Paz	2839/23	7,0	86
Hellen Leandra Garmus	2836/23	7,0	87
Elaine Elena Ferrari	2812/23	6,5	88
Amanda Oriani	2616/23	6,5	89

Taynara Andreis	2865/23	6,5	90
Cristina Soares dos Santos	2738/23	6,5	91
Mariza Gork	2645/23	6,0	92
Marcieli Carvalho Florentin	2649/23	6,0	93
Débora Camila Palm Brustolin	2682/23	6,0	94
Criscieli Dalente	2619/23	6,0	95
José Carlos Janeczko	2830/23	6,0	96
Manoela Soares de Godois	2831/23	6,0	97
Angela Izabel Gheller	2849/23	6,0	98
Adriana Monteiro Ratin	2832/23	6,0	99
Keflin Theis Rodrigues dos Santos	2657/23	6,0	100
Jessica Gabrieli Piacentini Somacal	2727/23	6,0	101
Mariela de Souza	2793/23	5,5	102*
Darlaine Bortoline da Rosa	2829/23	5,0	103
Estefani Magalhães Berquer	2856/23	5,0	104
Cleonice Alves de Quadros	2817/23	4,5	105
Indiamara Souza de Oliveira	2797/23	4,5	106
Giovana Penasol dos Santos	2650/23	4,5	107
Sâmia Lima Rodrigues	2834/23	4,0	108
Elén Sagaz dos Santos	2811/23	4,0	109
Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	2789/23	3,5	110
Ana Carolina Santos Polese	2680/23	3,5	111
Adriana dos Reis	2871/23	3,0	112
Sadia Kirchoff	2798/23	3,0	113
Ronaldo de Paula Baifus	2790/23	3,0	114
Aleandra Valquíria Albuquerque Quadros	2845/23	3,0	115
Maria Salete Albuquerque Scusiato	2689/23	2,0	116
Suelien Scramosin	2620/23	2,0	117
Jocimara Cateli Floriano Cavalli	2792/23	2,0	118
Camila Aparecida Wolf Melgaço	2644/23	1,0	119
Marciane Gielow	2694/23	0,0	120
Rosilene Rodrigues de Jesus Oliveira	2748/23	0,0	121
Jessica Adriely Pelenz	2820/23	0,0	122
Camila de Fatima Ferreira	2779/23	0,0	123

* Utilizado dos Critérios de Desempate

II - RESULTADO DOS RECURSOS:

Candidato	Protocolo	Recurso
Diana Beninca Jaguisevski	2862/23	Indeferido
Roselene Rodrigues de Jesus Oliveira	2748/23	Indeferido

A resposta do indeferimento dos recursos apresentados, estão à disposição dos candidatos na Divisão de Recursos Humanos Municipal, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos. Coronel Vívda - PR, 29 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique

Elizangela Vele Sponholz

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

e Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

O Presente documento se trata de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI - Associação dos Motoristas Vívdaenses. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.159 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, sendo vejamos: "Art. 31. São considerados insusceptíveis o chamamento público na hipótese de inviabilidade de participação entre as organizações de sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da pessoa ou se as mesmas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando [...] II - a parca decorrer de transferência para organização de sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a finalidade específica [...]". No caso em comento, considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI - Associação dos Motoristas Vívdaenses, inscrita no CNPJ sob nº 27.744.844/0001-06, para a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 63.246,48 (sessenta e três mil duzentas e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação deste inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 6/2023. Data de Licitação: Dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da UBS Nossa Senhora Aparecida. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 616.994,77 (seiscentos e dezasseis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8514 / (46) 9 8401-3560.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 94/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023, cujo objeto e a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVDA/PR, totalizando a área de 14.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo decorrente do Convênio TRANSFERREGOV nº 943766/2023/AMCIDADESCAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS, onde item de um lote, Município de Coronel Vívda, CNPJ nº 76.995.455-0001-56, como CONTRATADA, e a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ nº 10.445.664/0001-18, como CONTRATADA; RESOLVEM, de comum acordo, considerando o pedido da Contratada e Autorização da Autoridade Competente: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 94/2023, a partir de 28 de novembro de 2023, consoante aos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.886/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato, desde que o mesmo não estiver em vigor e com as obrigações passadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito. João Oziel dos Santos Tigre, João Oziel dos Santos Tigre Ltda.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

CREDECENCIAMENTO Nº 12/2023

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 30 de novembro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, a inscrição ao processo de CREDECENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, nos moldes da Lei Federal nº 8.866/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O valor total estimado é de R\$ 88.053,14. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 29 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 14.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO TRANSFERREGOV Nº 943766/2023/MCIDADESCAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS.

Considerando o termo de rescisão amigável ao Contrato nº 94/2023 firmado entre o Município e a empresa João Oziel dos Santos Tigre Ltda, em 28 de novembro de 2023, primeiro classificado;

Considerando que a execução da obra em questão não foi iniciada, devido ao processo licitatório estar para análise e assinatura da Vívda para posterior parecer quanto a ordem de execução de serviços;

Considerando o disposto no Art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.886/93;

1º É facultada à Administração, quando a concorrência não assumir o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento respectivo no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da conclusão prevista no art. 81 desta Lei.

Considerando o estabelecido no Edital da Concorrência Pública nº 07/2023, no item 13, subitem 13.6, o seguinte: "13.6 - O Município de Coronel Vívda poderá, quando o convocado não assumir o contrato no prazo e condições estabelecidas no item 13.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da conclusão prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.886/93."

Diante dos fatos, o Município RESOLVE: CONVOCAR a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.228/0001-29, que HABILITADA e SEGUNDA CLASSIFICADA de Lote nº 01, para que, até o prazo de 02 (dois) dias, no seja, até 01 de dezembro de 2023, se manifeste sobre a aceitação para a execução de recapeamento asfáltico, objeto da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme segue:

LITE 01 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VÍVDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 14.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAS.	1.598.422,77

O preço máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A inscrição está condicionada as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.886/93 e item 13, subitem 13.6 do Edital da Concorrência Pública nº 07/2023.

Se aceita, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA deverá apresentar à proposta, a planilha orçamentária, o cronograma físico e financeiro e o RDI, com o valor total de R\$ 1.598.422,77 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quarenta e sete reais e sete centavos) e até 01 de dezembro de 2023. Coronel Vívda, 29 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0700310302001920473390360000 fonte 1067
CONTRATADO: HELLEN CAROLINA FURMAN
TAKESHITA CPF 660.952.049-68
DATA: 29/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:650D395E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 080/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 078/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2.098/2023
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.094,12 (Dois mil e noventa e quatro reais e doze centavos)
DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0700310302001920473390360000 fonte 1067
CONTRATADO: ANA PAULA DO PRADO CPF 045.977.359-33
DATA: 29/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A80FBC89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 220/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 220/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR HORA DE SERVIÇO, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES MEIO DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CONTENDA/PR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733360000 - 1000-303-3303
VALOR TOTAL: R\$ 34.464,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)
CONTRATADA: EMERSON CARLOS DRUCIAK CPF 871.060.279-87
DATA: 27/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4327A0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 077/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, da Lei Municipal nº 2.098/2023

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.094,12 (Dois mil e noventa e quatro reais e doze centavos)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
0700310302001920473390360000 fonte 1064
CONTRATADO: KARINA APARECIDA BURICHANI SILVA DE AGUERO, CPF Nº 068.491.269-46
DATA: 29/11/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B57D9664



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2023

Súmula: Designa Comissão Organizadora – Concurso Público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Instrução Normativa nº 142/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2023:

Nome	CPF	Cargo Efetivo	Condição
FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA	057.920.319-08	Auxiliar Administrativo	Presidente
MARIALVA CHIOQUETTA	985.013.569-72	Técnico Administrativo	Membro
ANA LUCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	835.509.339-91	Professor	Membro
LARRY HUGO SANCHES	354.589.608-07	Arquiteto	Membro

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 29 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:6198FCA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 94/2023 decorrente da Concorrência Pública nº 07/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, totalizando a área de 18.468,87 m², conforme planilhas, projetos e memorias em anexo decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES, onde firmam, de um lado, Município de Coronel Vivida, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, como CONTRATANTE e a empresa JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA, CNPJ nº 10.445.664/0001-18, como CONTRATADA; RESOLVEM, de comum acordo, considerando o pedido da Contratada e Autorização do Autoridade Competente: *RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 94/2023, a partir de 28 de novembro de 2023, embasado nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Sexta do Contrato, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.* Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023. Anderson Manique

Barreto, Prefeito. João Oziel dos Santos Tigre, João Oziel dos Santos Tigre Ltda.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:E8260799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2023

O Presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses. O inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos: “Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: “(...)” II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, “(...)”. No caso em comento, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e Do Desporto e, em conformidade com o Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e LDO 3.172/2022 e LOA 3.202/2022, **DEFIRO** a formalização do Termo de Fomento com a AMOVI – Associação dos Motoristas Vividenses, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.944/0001-06, sem a realização de Chamamento Público para o repasse no valor de R\$ 63.246,48 (sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Conforme previsto no Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste, para impugnação desta inexigibilidade de chamamento público. Publique-se. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:D6404613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 12/2023

O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 30 de novembro de 2023, por um prazo de 12 (doze) meses, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, “caput”. O valor total estimado é de R\$ 88.053,14. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3E706471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO - SEGUNDA CLASSIFICADA

**CONVOCAÇÃO – SEGUNDA CLASSIFICADA-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS EM ANEXO DECORRENTE DO CONVÊNIO TRANSFEREGOV Nº 943766/2023/MCIDADES/CAIXA FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Considerando o termo de rescisão amigável ao Contrato nº 94/2023 firmado entre o Município e a empresa João Oziel dos Santos Tigre Ltda, em 28 de novembro de 2023, primeira classificada;

Considerando que a execução da obra em questão não foi iniciada, devido ao processo licitatório estar para análise e apuração da Caixa para posterior parecer quanto a ordem de execução de serviços;

Considerando o disposto no Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93:

§2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Considerando o estabelecido no edital da Concorrência Pública nº 07/2023, no item 13, subitem 13.6, a seguir:

13.6 – O Município de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 13.5, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Diante dos fatos, o Município **RESOLVE:**

CONVOCAR a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, ora HABILITADA e SEGUNDA classificada do Lote nº 01, para que esta, no prazo de 02 (dois) dias, ou seja, até 01 de dezembro de 2023, se manifeste sobre a aceitação para a execução de recapeamento asfáltico, objeto da Concorrência Pública nº 07/2023, conforme segue:

LOTE 01 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL PROPOSTO PELA 1ª CLASSIFICADA R\$
01	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DE CORONEL VIVIDA/PR, TOTALIZANDO A ÁREA DE 18.468,87 M², CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMÓRIAS.	1.598.422,77

O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

A aceitação está condicionada as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme Art. 64 “§ 2º” da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13, subitem 13.6 do edital da Concorrência Pública nº 07/2023.

Se aceita, a empresa F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA deverá apresentar a proposta, a planilha orçamentária, o cronograma físico e financeiro e o BDI, com o valor total de R\$ 1.598.422,77 (um milhão e quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Coronel Vivida, 29 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:423B7533

